



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.841

DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.835, DE 28 DE MAIO DE 2.018, QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DECORRENTE DA GREVE DOS CAMINHONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.835, de 28 de maio de 2.018 o qual declarou situação de emergência no município de Cajamar, em razão do desabastecimento de combustível decorrente da greve dos caminhoneiros; e

Considerando o término da greve e o retorno à normalidade.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 5.835, de 28 de maio de 2.018, o qual declarou situação de emergência no município de Cajamar, em razão do desabastecimento de combustível decorrente da greve dos caminhoneiros.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de junho de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo